

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da Organização da Sociedade Civil: Fraterno Auxílio Cristão – FAC		C.N.P.J.: 45.351.517/0001-63	
Endereço: Avenida Oito nº 1.209 – Centro			
Município: Orlândia	U.F.: SP	C.E.P.: 14620-000	DDD/Telefone: (16) 3826-1546
E-mail: facorl@terra.com.br		Site: https://facorlandia.wixsite.com/home	
Conta Bancária Específica: Conta Corrente nº 43.590-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0118-X	Praça de Pagamento: Rua 2 nº 232 – Centro – Orlândia/SP
Nome do Responsável (Presidente da OSC): Osvaldo José Fernandes		C.P.F.: 036.769.018-78	
Período Mandato: 01/02/2023 A 31/01/2025	R.G./Órgão Expedidor: 12.849.064-0 – SSP/SP		
Endereço: Rua Nove nº 576 – Centro			
Município: Orlândia	U.F.: SP	C.E.P.: 14620-000	DDD/Telefone: (16) 99966-0652
E-mail: osvaldo11965@hotmail.com			

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. Título do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no FAC	2.2. Período de Execução: Início: Março/2025 Término: Dezembro/2025
2.3. Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social Básica: 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 15 anos 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos de 18 a 59 anos 3. Apoio socioassistencial às famílias, em especial a pessoas adultas, na faixa etária de 18 a 59 anos. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. O Serviço visa promover atividades lúdicas educativas, e culturais, mobilizando para que isso ocorra, recursos humanos, materiais, alimentícios, equipamentos, e demais despesas para sua efetivação.	
2.4. Objetivos específicos: Para crianças/adolescentes: - Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Para adultos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo e encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

2.5. Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Os usuários/beneficiários atendidos em nossa instituição através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na sua maioria, possuem dificuldades no acesso aos

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

serviços básicos, vivenciam situações de vulnerabilidades e situações de risco. As fragilidades das famílias têm sido um desafio à garantia de direitos.

Assim, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de intervenção social planejada, cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, possibilitando meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2.6. Justificativa:

Conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos tem por foco:

- Atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de até 6 anos: “Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados. ”

- Atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos: “Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social”.

- Atendimento de jovens na faixa etária entre 18 e 29 anos: “Visa fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Busca contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo”.

- Atendimento de adultos na faixa etária entre 30 e 59 anos: “Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território”.

2.7. Diagnóstico: Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social realizado com famílias pela entidade, prevenindo ocorrências de situações de risco social, fortalecendo a família e promovendo orientação para efetivação de direitos. Buscando-se, contudo, estender as ações da assistência social para além da pobreza, superando a visão reducionista da cidadania restrita ao cumprimento de deveres como votar, pagar impostos, respeitar as leis e as regras civilizatórias.

Capacidade de atendimento: - Crianças e Adolescentes: até Dois coletivos de até 15 usuários cada

- Adultos: até Dois coletivos de até 20 usuários cada

Duração dos encontros: até 03 horas/semanais (preparação, encontros e lanches).

Abrangência: Município de Orlandia/ SP

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

Metodologia: O SCFV será organizado em grupos, semanalmente, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertencimento e de identidade, devendo respeitar as necessidades dos participantes levando em conta as Especificidades do seu ciclo de vida, preservando a diversidade.

As atividades no SCFV serão planejadas a partir de três eixos norteadores:

- Convivência social;
- Direito de ser;
- Participação.

Recursos Humanos:

Ref.	Colaboradores	Função	Vínculo	CH
1	Claudinéia Cristina Barros Vitale	Secretária	CLT	40 horas/semanais
2	Cláudia Aleixo Rodrigues	Auxiliar de Escritório	CLT	40 horas/semanais
3	Graziele Simões Santana	Assistente Social	CLT	30 horas/semanais
4	Mariane Chiquini Carvalho	Assistente Social	CLT	10 horas/semanais
5	Priscila Damasceno Ferreira	Orientador Social	Prestador de Serviços	10 horas/semanais
6	Stella Rossi Tavares	Facilitador de Oficinas	Prestador de Serviços	10 horas/semanais
7	A CONTRATAR	SERVIÇOS GERAIS	CLT	40 horas/semanais

Estrutura Física:

QTDE.	DEPENDÊNCIAS
01	sala para atendimento – Assistente Social
01	sala para recepção
01	sala para escritório
01	sala para doações de roupas, móveis, etc.

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

01	armazém para alimentos
01	Cozinha
03	Banheiros
02	sala para realização de encontros, palestras

2.8. Público Alvo/Beneficiário: - Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 15 anos
- Adultos com idade entre 18 e 59 anos

2.9. Resultados Esperados:

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS.

METAS	ETAPA/ FASE	INDICADOR FÍSICO		ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR	
		UNID	QUANT		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
1. Garantir o bom funcionamento e a qualidade dos serviços aos usuários	1.1 – Desenvolvimento de atividades administrativas/ financeiras	Mensal	10	RECURSOS HUMANOS	Mensal	10	Março 2025	Dezembro 2025	R\$ 8.471,85	R\$84.718,56
2. Adequação necessária (limpeza dos espaços interno e externo), ao desenvolvimento do serviço ofertado aos usuários, trazendo mais qualidade	2.1 – Realização da limpeza e higienização profissional, indispensável, no prédio da instituição	Mensal	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mensal	10	Março 2025	Dezembro 2025	R\$ 2.200,00	R\$22.000,00
3. Adequação necessária ao desenvolvimento do serviço, melhorando e modernizando a qualidade do serviço ofertado e aos usuários, por meio de aquisição de bens e materiais permanentes	3.1- Aquisição de bens/materiais permanentes	UNI	01	BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Mensal	01	Maio 2025	Maio 2025	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4.. Atendimento Administrativo	4.1- material para oficinas, material expediente, material de escritório)	Mensal	1	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Mensal	1	Junho 2025	Junho 2025	R\$ 9.979,44	R\$ 9.979,44
5.Garantir a identidade visual da empresa, através de uma imagem institucional, design e cores.	5.1 Aquisição de uniformes para equipe, melhorando a imagem da OSC.	Mensal	1	OUTRAS DESPESAS	Mensal	1	Agosto 2025	Agosto 2025	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL									R\$ 35.651,29	R\$ 131.698,00

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTOS DE METAS.

O projeto será executado em 5 metas sendo;

1. Recursos Humanos;

- Realização de elaboração de relatórios mensal, fechamento das atividades, suporte administrativo monitoramento e avaliação, reunião de equipe, entre outros.
- Auxiliar na organização de documentos, relatórios, planilhas, atendimento telefônico, entre outros.
- Organização da entidade, carga e descarga, entre outros.

2. Limpeza e higienização profissional no prédio da instituição, nas áreas externas e internas, garantindo que todas as áreas estejam limpas desinfetadas para prevenir doença, prolongando a vida útil das instalações e equipamentos através de uma limpeza adequada.

3. Aquisição de bens e materiais permanentes, bebedouro industrial, necessário para garantir a saúde e bem-estar dos funcionários e atendidos, geladeira adequada para conservação e armazenamento adequados para equipe e visitantes.

4. Outros material de consumo, equipamentos para o setor administrativo e para a execução de serviços e para o bom andamento das atividades propostas pela entidade, tais como: folha de sulfite, caneta, eva, cartolina, entre outros.

5. Outras despesas, aquisição de uniformes para garantir a padronização da OSC, contribuindo uma imagem positiva.

3.2 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

Serão utilizados os seguintes instrumentais:

- Reuniões periódicas com a equipe da entidade;
- Reuniões periódicas com Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS;
- Conversa com os usuários atendidos pela entidade;
- Questionário para avaliar o desenvolvimento dos grupos, opiniões, etc.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

RECURSO MUNICIPAL – FMAS

METAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	RECURSOS HUMANOS (CLT)	10 Meses	R\$ 7.881,80	R\$ 78.818,02
2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10 Meses	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
3	BENS E MATERIAIS PERMANENTES	1 Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	1 Mês	R\$ 9.979,44	R\$ 9.979,44
5	OUTRAS DESPESAS	1 Mês	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 35.061,24	R\$ 125.797,46

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

RECURSO PRÓPRIO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	RECURSOS HUMANOS	10 Meses	R\$ 590,05	R\$ 5.900,54
TOTAL GERAL			R\$ 590,05	R\$ 5.900,54

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - RECEITAS

RECURSO MUNICIPAL

<u>FMAS</u>	<u>1º Mês</u>	<u>2º Mês</u>	<u>3º Mês</u>	<u>4º Mês</u>	<u>5º Mês</u>	<u>6º Mês</u>
Repasse	-	-	R\$ 125.797,46	-	-	-
	<u>7º Mês</u>	<u>8º Mês</u>	<u>9º Mês</u>	<u>10º Mês</u>	<u>11º Mês</u>	<u>12º Mês</u>
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 125.797,46					

RECURSO PRÓPRIO

<u>Recurso Próprio</u>	<u>1º Mês</u>	<u>2º Mês</u>	<u>3º Mês</u>	<u>4º Mês</u>	<u>5º Mês</u>	<u>6º Mês</u>
Próprio	-	-	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05
	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05
TOTAL	R\$ 5.900,54					

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

5.2 – DESPESAS

RECURSO MUNICIPAL

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	-	-	R\$ 6.954,15	R\$ 6.954,15	R\$ 6.954,15	R\$ 7.587,37
2	-	-	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
3	-	-	-	-	R\$ 9.000,00	-
4	-	-	-	-	-	R\$ 9.979,44
5	-	-	-	-	-	-
TOTAL MENSAL			R\$ 9.154,15	R\$ 9.154,15	R\$ 18.154,15	R\$ 19.766,81

METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 8.100,49	R\$ 7.492,65	R\$ 6.954,15	R\$ 6.954,15	R\$ 10.433,38	R\$ 10.433,38
2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
3	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-
5	-	R\$ 6.000,00	-	-	-	-
TOTAL MENSAL	R\$ 10.300,49	R\$ 15.692,65	R\$ 9.154,15	R\$ 9.154,15	R\$ 12.633,38	R\$ 12.633,68
TOTAL ANUAL	R\$ 125.797,46					

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

RECURSO PRÓPRIO

<u>METAS</u>	<u>1º MÊS</u>	<u>2º MÊS</u>	<u>3º MÊS</u>	<u>4º MÊS</u>	<u>5º MÊS</u>	<u>6º MÊS</u>
1	-	-	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05
TOTAL MENSAL	-	-	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05

<u>METAS</u>	<u>7º MÊS</u>	<u>8º MÊS</u>	<u>9º MÊS</u>	<u>10º MÊS</u>	<u>11º MÊS</u>	<u>12º MÊS</u>
1	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,09
TOTAL MENSAL	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05	R\$ 590,05
TOTAL ANUAL	R\$ 5.900,54					

6- MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

31 (trinta e um) dias contados do término da vigência

7- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Entrega de Contas	Mensal	Anual/Final	Modo de Entrega
Fraterno Auxílio Cristão - FAC		31/01/2026	Impresso Anualmente
Parecer Comissão de Monitoramento			
Prefeitura Municipal de Orlandia	Monitoramento		2º Via Impresso

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Orlândia/SP, 26 de Fevereiro de 2025.

Osvaldo José Fernandes
Presidente
Fraterno Auxílio Cristão - FAC

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

9- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____ **APROVADO**

_____ **APROVADO COM RESSALVAS**, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

_____ **REPROVADO**

Membro Comissão de Seleção

Membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Local e Data

Prefeito Municipal